



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONSELHO DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO IFRS
GESTÃO 2018/2020

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 08/2020

1 Aos dezenove (19) dias do mês de outubro (10) de dois mil e vinte (2020), às quatorze horas e seis
2 minutos (14h06min), através do link [https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite)
3 [wpoa/invite](https://conferenciaweb.rnp.br/conference/rooms/ifrs-wpoa/invite) via web conferência, foi realizada a oitava sessão ordinária do ano de 2020 do
4 Conselho do Campus, **cuja pauta constou no Memorando-Circular 246/2020/CONCAMP/POA/IFRS**
5 expedido pelo Presidente deste Conselho. Iniciou-se a sessão com a presença da Presidente
6 Substituta do Conselho, Karin Tallini, da secretária indicada pelo presidente, Iara Elisabeth
7 Schneider e dos conselheiros: Alex Martins de Oliveira (*suplente*), Ana Caroline Lopes da Cruz
8 (*titular*), André Rosa Martins (*titular*) (*ingresso às 14h15min- retirou-se às 15h47min*) e Márcia
9 Loureiro da Cunha (*suplente* - *ingressou às 16h27min*), Antônio Claito Dias de Oliveira (*suplente*), Cássio
10 Silva Moreira (*titular*), Cristine Stella Thomas (*titular*), Iuri Correa Soares (*suplente*), Juliana Schmitt
11 de Nonohay (*titular*), Leonardo De Carvalho Chimendes (*titular*), Márcia Loureiro da Cunha (Maristela
12 de Godoy (*suplente da Tiane Pacheco Lovatel*), Martha Helena Weizenmann (*titular*), Pablo Alberto
13 Lanzoni (*titular*), Suzinara da Rosa Feijó (*titular*), Tatiane Oliveira de Oliveira (*titular*). Conselheiros
14 ausentes: Elizabete Machado de Figueiredo (*titular*) e Scarlet Abreu de Freitas (*suplente*), Tiane
15 Pacheco Lovatel (*titular*), Leopoldino Subledia Monteiro e André Dias Mortari (*suplente*), Marianna
16 Rodrigues Vitória e Tanise Baptista de Medeiros (*suplente*). Interpretes de libras presentes:
17 Janaina Viegas. Servidora presente para auxílio à Secretaria do CONCAMP: Caroline Kruse Ramos,
18 Chefe de Gabinete. **Pauta: 1. Aprovação das atas das seguintes reuniões:** a) Reunião Ordinária nº
19 07/2020; b) Reunião Extraordinária nº 13/2020; c) Reunião Extraordinária nº 14/2020; d) Reunião
20 Extraordinária nº 15/2020; e) Reunião Extraordinária nº 16/2020. **2. Apreciação da Resoluções ad**
21 **Referendum:** a) Resolução *ad Referendum* nº 53/2020/CONCAMP/POA/IFRS - destituir Comissão
22 *ad hoc* designada pela Resolução nº 38/2020/CONCAMP/POA/IFRS; b) Resolução *ad Referendum*

23 nº 54/2020/CONCAMP/POA/IFRS - destituir Comissão *ad hoc* designada pela Resolução nº
24 43/2020/CONCAMP/POA/IFRS. **3. Apreciação dos Pareceres da Comissão de Legislação e Normas:**
25 a) Minuta Regimento Interno CAGE - Processo nº 23368.000782.2020-75 - Interessado: Diretoria
26 de Ensino; b) Minuta Regimento Interno CAGPPI - Processo nº nº 23368.002416/2019-17
27 Interessado: DPPI; c) Minuta Regimento Interno CGAE - Processo nº 23368.002342/2019-19
28 Interessado DEXT. **4. Composição de Comissão Eleitoral ad hoc:** a) CPPD – Resolução nº 31/2020
29 CONCAMP/POA/IFRS - vagas: 02 membros suplentes; b) Comissões Permanentes do Campus Porto
30 Alegre - Resolução nº 51/2020/CONCAMP/POA/IFRS: CAGE – vagas: 01 discente, 02 TAEs; CAGPPI –
31 vagas: 02 discentes, 02 TAEs; CGAE – vagas: 01 TAE; c) Comissão Eleitoral Permanente nos termos
32 da Resolução 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS. **5. Recomposição dos membros representantes da**
33 **comunidade externa no CONCAMP. 6. Assuntos Gerais.** A Presidente Substituta do Conselho,
34 Karin Tallini, iniciou orientando sobre o sistema da web conferência, informou que o professor
35 Fabrício Sobrosa Affeldt encontrava-se em férias e agradeceu a presença de todos. **EXPEDIENTE:** A
36 Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, abriu as inscrições para as **solicitações de itens**
37 **para ingresso na pauta em regime de urgência.** O Conselheiro Pablo, retirou seu pedido de
38 urgência a respeito de contratação de professor substituto, após esclarecimento da Chefe de
39 Gabinete, Carolina, a respeito dos fluxos nos termos da Resolução nº 60/2019/CONSUP/IFRS. O
40 Conselheiro André manifestou-se a respeito do Ofício nº 001/2020 - PROEN/DGP/REITORIA-IFRS -
41 Orientações sobre férias Docentes, o qual estabelece um único fluxo de forma unilateral no
42 período de atividades pedagógicas não presenciais, definindo um segundo ciclo das mesmas, sem
43 autorização expressa do CONSUP. Referiu a Resolução 38/2020/CONSUP/IFRS, sobre as atividades
44 pedagógicas, questionando as determinações no ofício. Referiu um descompasso com a defesa de
45 uma instituição pública de ensino de qualidade. Informou que o sindicato SINDOIF estaria tomando
46 providências jurídicas a respeito, solicitando registro em ata. A Presidente Substituta do Conselho,
47 Karin Tallini, esclareceu que os Diretores, em reunião, trataram a respeito do referido ofício,
48 encaminhando aos Coordenadores de Curso e Áreas Acadêmicas para ciência, apreciação e
49 discussão no âmbito do *campus*. O Conselheiro Leonardo, após esclarecido a respeito do
50 expediente nas sessões ordinárias, manifestou sobre a Carta dos Discentes à Direção do *Campus*
51 Porto Alegre do IFRS a respeito das atividades pedagógicas não presenciais, encaminhando uma
52 série de reivindicações construída entre o Grêmio Estudantil, líderes de turma e Federação de
53 Estudantes do Ensino Técnico - FENET. Solicitou o anexo da mesma à Ata desta sessão, conforme

54 sugestão do Conselheiro André, pela relevância do documento. A Presidente Substituta do
55 Conselho, Karin Tallini, esclareceu que a Chefe de Gabinete, enviaria um convite para uma reunião
56 na próxima quinta-feira (22/10/2020), às 18h, com outros representantes da gestão para apreciar
57 as reivindicações propostas na Carta dos Discentes à Direção do *Campus* Porto Alegre do IFRS. Não
58 havendo outras manifestações ou solicitações para ingresso em regime de urgência, passou-se a
59 ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** Passou-se a apreciação ao item 1º da pauta: **1 Aprovação das atas**
60 **das seguintes reuniões:** a) Reunião Ordinária nº 07/2020; b) Reunião Extraordinária nº 13/2020; c)
61 Reunião Extraordinária nº 14/2020; d) Reunião Extraordinária nº 15/2020; e) Reunião
62 Extraordinária nº 16/2020. A Secretária do Conselho, Iara, esclareceu que as atas dos itens a,b,c e
63 d, foram enviadas aos conselheiros da gestão anterior para sugestões e correções. O Conselheiro
64 André sugeriu para encaminhamento a votação: primeiro votar em bloco as atas referentes às
65 reuniões da gestão anterior e após votar a ata da 16ª Reunião Extraordinária (em que ocorreu a
66 posse dos novos conselheiros). A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, após discussão
67 com os conselheiros encaminhou a votação em dois blocos. Conferido o quórum, estavam
68 presentes doze conselheiros, às 14h37min. EM VOTAÇÃO: aprovação das atas: a) Reunião
69 Ordinária nº 07/2020; b) Reunião Extraordinária nº 13/2020; c) Reunião Extraordinária nº 14/2020;
70 d) Reunião Extraordinária nº 15/2020. (05 a favor - 00 contra - 07 abstenção) **Aprovado por**
71 **maioria.** EM VOTAÇÃO: aprovação da ata: e) Reunião Extraordinária nº 16/2020. (10 a favor - 00
72 contra - 02 abstenção) **Aprovado por maioria.** Passou-se para o 2º item da pauta: **2. Apreciação da**
73 **Resoluções ad Referendum:** a) Resolução *ad Referendum* nº 53/2020/CONCAMP/POA/IFRS -
74 destituir Comissão *ad hoc* designada pela Resolução nº 38/2020/CONCAMP/POA/IFRS; b)
75 Resolução *ad Referendum* nº 54/2020/CONCAMP/POA/IFRS - destituir Comissão *ad hoc* designada
76 pela Resolução nº 43/2020/CONCAMP/POA/IFRS. A Presidente Substituta do Conselho, Karin
77 Tallini, esclareceu que as mesmas foram necessárias devido ao término dos mandatos dos
78 conselheiro, sendo que os processos foram encaminhados para a CLN. A conselheira Suzinara
79 esclareceu que o Conselheiro Cássio e ela já possuem o parecer quase finalizado. O Conselheiro
80 André solicitou a gentileza de enviarem o parecer à CLN, o qual poderia ser utilizado como
81 referência na emissão do parecer da CLN, e fez o encaminhamento favorável a aprovação das
82 resoluções *ad referendum*, devido a existência da CLN. A Presidente Substituta do Conselho, Karin
83 Tallini, encaminhou a votação em bloco. Refeita a conferência do quórum, estavam presentes doze
84 conselheiros, às 14h39min. EM VOTAÇÃO: homologar as **Resoluções ad Referendum:** a) Resolução

85 ad Referendum nº 53/2020/CONCAMP/POA/IFRS; b) Resolução ad Referendum nº
86 54/2020/CONCAMP/POA/IFRS. (11 a favor - 00 contra - 01 abstenção) **Aprovado por maioria.** O
87 Conselheiro Cássio, solicitou uma questão de ordem, trazendo um questionamento do servidor
88 Douglas a respeito de um recurso contra a Resolução nº 43/2020/CONCAMP/IFRS, temendo perda
89 de objeto. O Conselheiro André esclareceu que o recurso encontra-se na CLN para apreciação,
90 juntamente com vários outros processos pendentes da gestão anterior. Por questão de prazo, não
91 foi possível ingressar com o parecer na presente reunião, mas a CLN pretende apresentar outros
92 pareceres na próxima reunião ordinária. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini,
93 enfatizou que a CLN teria cerca de vinte processos para avaliação e emissão de parecer, gerando
94 um grande volume de trabalho. Passou-se para o 3º item da pauta: **3. Apreciação dos Pareceres**
95 **da Comissão de Legislação e Normas:** a) Minuta Regimento Interno CAGE - Processo nº
96 23368.000782.2020-75 - Interessado: Diretoria de Ensino; b) Minuta Regimento Interno CAGPPI -
97 Processo nº nº 23368.002416/2019-17 Interessado: DPPI; c) Minuta Regimento Interno CGAE -
98 Processo nº 23368.002342/2019-19 Interessado DEXT. A Presidente Substituta do Conselho, Karin
99 Tallini, passou a palavra aos membros da CLN. O Conselheiro André, como Presidente da CLN,
100 iniciou pela Minuta Regimento Interno CAGE - Processo nº 23368.000782.2020-75, esclarecendo
101 sobre o parecer emitido pela Conselheira Tiana, os qual considerou que cumpriu os requisitos dos
102 Regimento dos *Campi* do IFRS e Regimento Complementar do *Campus* Porto Alegre, sendo o voto
103 da CLN pela aprovação integral do mesmo. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini,
104 informou que os membros das comissões permanentes estão assistindo à sessão, estando
105 disponíveis para esclarecimentos. Abriu a palavra aos conselheiros. A conselheira Juliana sugeriu
106 inserir nos Regimentos da CAGE e CAGPPI a sugestão feita à CGAE, no *caput* do seu art. 6º sobre
107 convocação na ausência do presidente. O conselheiro André, em resposta a solicitação da
108 conselheira Suzinara sobre a leitura do Parecer de Vista do ex-conselheiro Douglas Neves Ricalde, o
109 pedido do mesmo, esclareceu que os processos estavam à disposição para todos os conselheiros, e
110 que o Parecer de Vista estavam presente nos processos das minutas, e que a CLN levou em
111 consideração o Parecer de Vista ex-conselheiro Douglas Neves Ricalde. A conselheira Juliana,
112 esclareceu que foram considerados os pareceres anteriores na apreciação das três minutas de
113 regimento, sendo que, inclusive, a sugestão ao art. 6º tem origem no Parecer de Vista ex-
114 conselheiro Douglas. A conselheira Suzinara esclareceu que o Parecer de Vista era referente aos
115 processos CAGPPI e CGAE, e que o servidor teria direito à recurso se considerar necessário. Aberto

116 a palavra à Presidente da CAGE, Márcia Bünchen, a mesma, agradecendo ao CONCAMP relatou a
117 dedicação da comissão para redação da minuta, e com relação à sugestão ao art. 6º, esclareceu
118 que na ausência do Diretor de Ensino, é indicado seu substituto, o qual conseqüentemente assume
119 as atribuições na CAGE, e também, estava previsto que 2/3 dos membros poderiam convocar uma
120 reunião, não vendo como necessário a inclusão. A conselheira Juliana retirou sua sugestão. A
121 Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, questionou se todos estavam esclarecido ou se
122 haveria alguma defesa contrária. Nada havendo, encaminhou a votação. Refeita a conferência do
123 quórum, estavam presentes doze conselheiros. EM VOTAÇÃO: aprovar o Regimento Interno
124 Comissão Avaliação e Gestão de Ações de Ensino- CAGE do Campus Porto Alegre do IFRS - CAGE -
125 Processo nº 23368.000782.2020-75, nos termos do parecer da CLN. (10 a favor - 00 contra - 02
126 abstenção) **Aprovado por maioria.** Passou-se para o item b) Minuta Regimento Interno CAGPPI -
127 Processo nº nº 23368.002416/2019-17. O conselheiro André, relator do parecer, esclareceu sobre
128 o histórico do processo, e que a revisão da minuta, elaborada pela CAGPPI, buscou atender as
129 solicitações dos pareceres incluídos no processo. Informou apenas a necessidade de correções de
130 forma nos numerais dos artigos, sendo o voto da CLN pela aprovação integral do mesmo, assim
131 solicitou, ao Conselho, a aprovação da minuta do Regimento da CAGPPI. A Presidente Substituta do
132 Conselho, Karin Tallini, abriu a palavra aos conselheiros. A conselheira Juliana sugeriu alterar, no
133 caput do art. 3º a palavra “objetivos” por “atribuições”, conforme consta nos regimentos da CAGE
134 e CGAE. Aberto a palavra ao Presidente da CAGPPI, Marcelo Mallet Siqueira Campos, o mesmo
135 agradeceu a contribuição de todos os conselheiros, solicitando a aprovação do regimento, pela
136 importância da comissão ter esse documento aprovado. Aproveitou para ressaltar a necessidade
137 de completar o quadro de membros da CAGPPI. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini,
138 questionou se todos estavam esclarecido ou se haveria alguma defesa contrária. Nada havendo,
139 encaminhou a votação. Refeita a conferência do quórum, estavam presentes doze conselheiro. EM
140 VOTAÇÃO: aprovar o Regimento Interno Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa.
141 Pós Graduação e Inovação do Campus Porto Alegre do IFRS - CAGPPI - Processo nº
142 23368.002416/2019-17, nos termos do parecer da CLN, fazendo a adequação numérica dos artigos
143 e alterando, no caput do art. 3º, a palavra “objetivos” para “atribuições”. Conselheira Suzinara sem
144 conexão no momento da votação. (09 a favor - 00 contra - 02 abstenção) **Aprovado por maioria.**
145 Passou-se para o item c) Minuta Regimento Interno CGAE - Processo nº 23368.002342/2019-19. A
146 conselheira Juliana, relatora do parecer, esclareceu sobre o histórico, e entendeu que a revisão

147 minuta atendeu a quase a todas solicitações no processo. Retirou a sugestão de alteração no art.
148 6º, e reiterou a sugestão no art. 2º. O conselheiro André defendeu a alteração no art. 2º. A
149 conselheira Juliana, encaminhou a redação do regimento da CAGE, em que 2/3 dos membros
150 poderia convocar uma reunião para o regimento da CGAE. Aberto a palavra à Presidente da CAGE,
151 Márcia Bünchen, a mesma referiu que no art. 8º isso está contemplado, não havendo necessidade
152 de retorno à comissão. A conselheira Martha solicitou esclarecimento, pois nos regimentos CAGPPI
153 e CGAE isso não constaria, em dúvida se poderia em razão de já ter sido votado o CAGPPI. O
154 conselheiro André, esclareceu que com a votação encerrou-se a discussão, mas isso poderia ser
155 retomado em outra sessão. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, questionou se todos
156 estavam esclarecido ou se haveria alguma defesa contrária. Nada havendo, encaminhou a votação.
157 A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, questionou se todos estavam esclarecido ou se
158 haveria alguma defesa contrária. Nada havendo, encaminhou a votação. Refeita a conferência do
159 quórum, estavam presentes doze conselheiro. EM VOTAÇÃO: aprovar o Regimento Interno
160 Comissão de Avaliação e Gerenciamento das Ações de Extensão do Campus Porto Alegre do IFRS -
161 CGAE - Processo nº 23368.002342/2019-19, nos termos do parecer da CLN, fazendo a adequação
162 numérica dos artigos; alterando o art. 2º; excluir a sugestão do art. 6º, acrescentando que as
163 sessões serão convocadas pelo(a) presidente ou por pelo menos dois terços dos membros da CGAE;
164 acrescentando ao final do caput do art. 7º o texto “para ser homologada”. (09 a favor - 00 contra -
165 03 abstenção) **Aprovado por maioria.** Passou-se para o 4º item da pauta: **4. Composição de**
166 **Comissão Eleitoral ad hoc:** a) CPPD – Resolução nº 31/2020 CONCAMP/POA/IFRS - vagas: 02
167 membros suplentes; b) Comissões Permanentes do Campus Porto Alegre - Resolução nº
168 51/2020/CONCAMP/POA/IFRS: CAGE – vagas: 01 discente, 02 TAEs; CAGPPI – vagas: 02 discentes,
169 02 TAEs; CGAE – vagas: 01 TAE; c) Comissão Eleitoral Permanente nos termos da Resolução
170 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, esclareceu que o
171 *Campus* ainda não tem uma Comissão Eleitoral Permanente, e que seria atribuição do Conselho
172 conforme o inciso XXI do art. 10 do Regimento dos *Campi* do IFRS - “nomear as comissões
173 eleitorais responsáveis pelos processos eletivos internos do *campus* exceto os de competência do
174 Conselho Superior do IFRS” Referiu sugestão do professor Fabrício, de compor uma comissão para
175 os itens a e b, pois assim somente necessitaria três membros, e uma comissão para o item c.
176 Enfatizou a importância de compor essa comissões eleitorais *ad hoc* e convidou os conselheiros
177 para se disponibilizarem para comporem as mesmas, lembrando que os membros da CLN já

178 estariam com grande quantidade processos para parecer, sugeriu aos conselheiros que não estão
179 em comissão no momento pudessem colaborar, pois seria uma das atribuições, participar de
180 comissões. Respondendo a dúvidas levantadas, esclareceu aos conselheiros que seria compor
181 apenas comissão eleitoral *ad hoc*, que seria papel do conselho definir a composição. Ressaltou,
182 posteriormente, a importância dos conselheiros, buscar incentivar aos seus pares para
183 participarem da CPPD, Comissões Permanentes e a Comissão Eleitoral Permanente. Solicitada, a
184 Secretaria, lara, esclareceu que se o processo fosse separado por segmento para atender a
185 paridade, necessitaria um total de nove membros, e sendo uma comissão *ad hoc* para conduzir os
186 três processos, necessitaria apenas um membro de cada segmento. A Presidente Substituta do
187 Conselho, Karin Tallini, esclareceu a importância em legitimar esses processos, sugerindo proposta
188 de consenso, o envio de um e-mail convite, com um prazo de quatro dias para inscrições, sendo os
189 conselheiros seriam responsáveis por agilizar junto aos seus pares para incentivar a inscrição. Foi
190 levantado a dúvida sobre a questão de obrigar o servidor a participar de uma comissão, sendo
191 citado a questão do sorteio. O conselheiro Iuri, esclareceu que neste momento o conselho deveria
192 deliberar a composição das comissões *ad hoc*, deixando as outras questões para discussão em
193 outro momento. Também, colocou sobre a necessidade de definir um procedimento, caso não haja
194 inscrições. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, com relação a obrigar um servidor a
195 prestar uma tarefa, se é uma atribuição do servidor no interesse da administração pública, ele deve
196 cumprir as ordens superiores, exceto manifestações ilegais de acordo com a Lei 8.112. Caso
197 contrário, estaria inviabilizando o trabalho do *campus* e o atendimento à comunidade. O
198 Conselheiro Leonardo sugeriu que os professores em aula, também incentivassem os alunos a
199 participar das comissões do *campus*. A conselheira Maristela havia colocado-se à disposição, mas
200 retirou para aguardar as inscrições por e-mail. Após discussão, revisão do art. 2º da Resolução
201 46/2018/CONCAMP/IFRS, e esclarecido dúvidas dos conselheiros em relação às Resoluções
202 46/2018 e 51/2020/CONCAMP/IFRS, a Conselheira Juliana encaminhou a proposta de apenas uma
203 comissão *ad hoc*, para os três processos eleitorais. A Presidente Substituta do Conselho, Karin
204 Tallini, encaminhou a votação de composição de uma única Comissão Eleitoral *ad hoc* para os itens
205 “a, b, c” do item 4. Questionou se todos estavam esclarecido ou se haveria alguma defesa
206 contrária. Nada havendo, encaminhou a votação. Refeita a conferência do quórum, estavam
207 presentes onze conselheiro. EM VOTAÇÃO: aprovar a composição de Comissão Eleitoral *ad hoc*
208 para conduzir os processos eleitorais complementares: da CPPD e vagas remanescentes do Edital

209 nº11/202 nas Comissões Permanentes do Campus Porto Alegre, e o processo eleitoral para eleger
210 os representantes para compor a Comissão Eleitoral Permanente do Campus Porto Alegre nos
211 termos da Resolução nº 46/2018/CONCAMP/POA/IFRS; Designar Secretaria do CONCAMP o envio
212 de convite ao e-mail institucional dos servidores e aos e-mails dos discentes para inscrições de
213 voluntários para compor a Comissão *ad hoc*; determinar o prazo para inscrição de 04 (quatro) dias
214 úteis a partir do envio do e-mail; responsabilizar os Conselheiros a contatar seus respectivos
215 segmentos para incentivar as inscrições; a designação ocorrerá por Resolução *ad referendum*. (09 a
216 favor - 01 contra - 01 abstenção) **Aprovado por maioria.** As 17h06min, a Presidente Substituta do
217 Conselho, Karin Tallini, encaminhou votação para prorrogação da sessão. **PRORROGAÇÃO DA**
218 **REUNIÃO POR UMA HORA: EM VOTAÇÃO: Prorrogação da sessão: (06 a favor - 05 contra - 00**
219 **abstenção) **Aprovado por maioria.** Passou-se para o 5º item da pauta: **5. Recomposição dos**
220 **membros representantes da comunidade externa no CONCAMP.** A Presidente Substituta do
221 Conselho, Karin Tallini, referindo a alínea a, do inciso III, do Art.10 do Regimento Interno do
222 CONCAMP.” III Perderá o mandato o conselheiro que: faltar, sem justificativa ou quando a
223 justificativa for julgada improcedente pelos seus pares, a três (03) ou mais reuniões ordinárias e/ou
224 extraordinárias, consecutivas ou intercaladas, no período de doze (12) meses.”, informou que os
225 membros da comunidade externa teriam perda de mandato por excederem as faltas às sessões do
226 Conselho. Com isso, os conselheiros seriam destituídos e aberto novo edital. Sugeriu que Comissão
227 Eleitoral Permanente ficaria responsável pela condução do edital para os membros externos,
228 sendo acordado pelos conselheiros como um dos primeiros compromissos da Comissão Eleitoral
229 Permanente. A Conselheira Juliana, considerou que se já está definido no Regimento Interno do
230 CONCAMP, os membros com excesso de faltas tem perda de mandato por descumprimento do
231 mesmo. A conselheira Suzinara, esclareceu que não constava na pauta a destituição e por isso não
232 poderia ser feito. A Presidente Substituta do Conselho, Karin Tallini, encaminhou o registro em ata
233 o excesso de faltas dos quatro membros externos, por descumprimento dos termos do a alínea a,
234 do inciso III, do Art. 10, que a Secretaria faria a comunicação aos conselheiros da perda do
235 mandato, e após confirmações de recebimento, a recomposição retornaria à pauta do conselho.
236 Passou-se para o 6º item da pauta: **6. Assuntos Gerais.** A Presidente Substituta do Conselho, Karin
237 Tallini, agradeceu aos membros da CLN pelos pareceres recebidos e aos membros da CEPE e CAAIC,
238 pela designação da presidência nas respectivas comissões. Solicitou à CAAOF a apresentação dos
239 nomes da presidência. A conselheira Suzinara informou que foi indicada para a Presidência da**

240 CAAOF, e seguida estaria comunicando o nome indicado para Vice-presidência. A Presidente
241 Substituta do Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Porto Alegre, Karin Tallini, agradeceu a
242 presença de todos os conselheiros, as contribuições recebidas pela comunidade, em especial as
243 interpretes de libras, a Maristela pelo duplo trabalho (interprete e conselheira). Nada mais a ser
244 tratado, a Presidente Susbtituta do Conselho de Campus do IFRS – *Campus* Porto Alegre, Karin
245 Tallini, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, Iara Elisabeth Schneider, Secretária do
246 Conselho de Campus, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e
247 pelos presentes. O teor completo da plenária encontra-se em gravação de vídeo a disposição no
248 canal do YouTube: Secretaria do CONCAMP IFRS-POA. Segue anexo a ata, a Carta dos Discentes à
249 Direção do *Campus* Porto Alegre do IFRS. Porto Alegre, dezoito dias do mês de outubro de dois
250 mil e 2020.

Karin Tallini, _____
(Presidente Susbtituta)

Iara Elisabeth Schneider _____
(Secretária)

Ana Caroline Lopes da Cruz (*titular*) _____

André Rosa Martins (*titular*) _____

Márcia Loureiro da Cunha (*suplente*) _____

Cássio Silva Moreira (*titular*) _____

Alex Martins de Oliveira (*suplente*) _____

Cristine Stella Thomas (*titular*) _____

Juliana Schmitt de Nonohay (*titular*) _____

Leonardo De Carvalho Chimendes (*titular*) _____

Martha Helena Weizenmann (*titular*) _____

Antônio Claito Dias de Oliveira (*suplente*) _____

Pablo Alberto Lanzoni (*titular*) _____

Iuri Correa Soares (*suplente*) _____

Suzinara da Rosa Feijó (*titular*) _____

Tatiane Oliveira de Oliveira (*titular*) _____

Maristela de Godoy (*suplente e intérprete de libras*) _____

Ana Beatriz Seitz (*intérprete de libras*) _____

Caroline Kruse Ramos (*Chefe de Gabinete*) _____

* A via original encontra-se arquivada na Secretaria do CONCAMP.

Ata aprovada na 9ª Reunião Ordinária de 09 de novembro de 2020.

Carta à Direção do IFRS CAMPUS PORTO ALEGRE

Com o surgimento da pandemia do Covid 19 e o fechamento de diversos espaços, incluindo escolas e universidades, implementou-se rapidamente e em várias escolas de forma precária o ensino remoto (chamado por outras instituições de aula online, EAD, atividades Pedagógicas não presenciais, etc).

Na rede IFRS, foi necessário que a decisão de implementação do ensino remoto em substituição às aulas presenciais passasse pelo Consup - Conselho Superior da rede.

A implementação começou a partir do dia 14 de setembro com a garantia de que os estudantes que optassem por acompanhar as aulas tivessem a devida assistência, como o acesso à equipamentos, internet e a compreensão da realidade dos estudantes do nosso campus, cujos estudantes são, em sua maioria, da população pobre e trabalhadora de nossa região.

Pois bem, as aulas começaram sem que nenhum chip ou tablet fosse entregue aos alunos que os solicitaram. Alguns chips foram entregues no dia 13 de outubro, quase 1 mês depois do início das atividades, mas oficialmente não existe prazo para a entrega dos tablets. Há alunos que precisam do recurso financeiro para custear um plano de internet, pois nas suas casas não tem sinal para o uso de dados móveis. Além disso, as aulas remotas (ou Atividades Pedagógicas Não Presenciais) possuem vários problemas, como a falta de capacitação de alunos e professores, já que muitos não sabem como mexer nas plataformas e não dominam os meios digitais. Além disso, as aulas não são gravadas para que os alunos possam acessá-las posteriormente caso não consigam acompanhar ao vivo por problemas na internet, nos equipamentos ou de ordem familiar, de moradia, entre outros, problemas esses que não são exceção no período que vivemos. Também são vários os relatos de professores que cobram presença nas aulas e encontros virtuais e existem ainda estudantes que não têm acesso ao moodle e ficam impossibilitados de acessar os seus conteúdos e trabalhos, inclusive alguns não têm acesso ao moodle desde antes do período da pandemia.

Nesse sentido nós do Grêmio Estudantil, em conjunto com o líderes de turma dos cursos técnicos do IFRS Campus Porto Alegre e a Federação Nacional dos Estudantes em Ensino Técnico - FENET, solicitamos uma reunião com o Diretor Geral do Campus, para tratarmos das reivindicações que organizamos e entendemos serem de extrema importância.

Reivindicações:

1. Ter um prazo para a entrega dos tablets e o depósito dos auxílios internet;
2. Queremos também que os alunos possam trocar o chip pelo auxílio internet caso haja necessidade, já que vários estudantes moram em local em que os dados móveis não funcionam;
3. Os professores devem gravar e disponibilizar as aulas para os alunos que não conseguirem acessar a plataforma e acompanhar as aulas remotas em tempo real e também para os que quiserem para estudo posterior; é necessário também dar proteção legal ao professores que gravarem e disponibilizarem esse conteúdo aos estudantes;
4. Não permitir e fiscalizar para que os professores não dêem falta aos alunos que não conseguem acompanhar as aulas remotas em tempo real. A presença não pode ser obrigatória;
5. Fazer um levantamento de quantos alunos não têm acesso ao moodle e dar acesso à eles, com o prazo de uma semana para resolver este problema;
6. Plano de resgate dos alunos que estão atrasados por falta de estrutura.